

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 016/CS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a atualização da Política de Assistência Estudantil do IFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2731/GR, de 23/12/2016, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o processo nº 23041.043975/2017-06, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 11 de dezembro de 2017.

Considerando:

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, que define a educação, entre outros, como um direito social; bem como o Capítulo III, Seção I, em seus artigos 205; 206, I, III, IV e VII; 208, II, III, VII e § 3º, que trata a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família;

A Lei nº 9.394/1996 (LDB), que define as diretrizes e bases da educação nacional que, em seu Art. 2º, estabelece a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, indicando, em seu Art 3º, como princípios do ensino, entre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;

O Decreto nº 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil–PNAES, em seu Art. 4º, que trata sobre as ações de assistência estudantil no âmbito das instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, que dispõe sobre as estratégias de implantações das políticas institucionais, dentre elas, a política de assistência estudantil;

O Regimento Interno do Fórum Permanente de Assistência Estudantil – FORPAE, conforme dispõe em seu Art. 2º: "o Fórum tem por finalidade atuar na defesa da Política de Assistência Estudantil";

A Resolução nº 45/CS, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Alagoas – IFAL;

A Portaria nº 594/GR-IFAL, de 28 de março de 2016, que trata dos procedimentos para definição dos critérios para distribuição e utilização do Orçamento destinado anualmente à Assistência Estudantil;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

Considerando que se faz necessário adotar medidas para padronização dos meios de execução dos programas de Assistência Estudantil:

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar as alterações na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas – PAE/IFAL, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.


CARLOS GUEDES DE LACERDA
Presidente Substituto